



Extensão Universitária e produção do conhecimento em Ciências Humanas no contexto da pandemia de COVID-19 no Brasil: reflexões a partir de políticas linguísticas para migrantes

University extension and knowledge production in human sciences in the context of the COVID-19 pandemic in Brazil: reflections from language policies for migrants

Jael Sânera Sigales Gonçalves

Universidade Estadual de Campinas

jaelgoncalves@gmail.com

Vitória Eugênia Oliveira Pereira

Universidade Estadual de Campinas

vitoriaeugeniaop@gmail.com

Mônica Graciela Zoppi Fontana

Universidade Estadual de Campinas

monzoppi@unicamp.br

Conflito de interesses: nada a declarar. **Financiamento:** nada a declarar.

Histórico:

Submissão | Received: 10/01/2022

Aprovação | Accepted: 08/08/2022

Publicação | Published: 12/11/2022



Todo o conteúdo da **J2 – Jornal Jurídico** é licenciado sob *Creative Commons*, a menos que especificado de outra forma e em conteúdo recuperado de outras fontes bibliográficas.

Resumo

A crise sanitária instalada pela pandemia de COVID-19 afetou de modo particularmente intenso o Brasil, fruto de uma aliança entre interesses políticos e interesses econômicos que resulta no ataque simultâneo à ciência e aos direitos humanos. As universidades brasileiras estão paradoxalmente no centro desse cenário: por um lado, recebem do ordenamento jurídico a missão de atuar na produção de conhecimento científico e no desenvolvimento da sociedade; por outro lado, são alvos do negacionismo neoliberal que se concretiza através da redução de investimentos e afeta, principalmente, as condições materiais de existência das Ciências Humanas. Nesse cenário, trazemos para debate o papel que a extensão universitária em Ciências Humanas desempenha ao colocar a Universidade no centro da resistência frente às violações aos direitos humanos intensificadas pela pandemia. Apresentamos exemplos concretos no campo das políticas linguísticas, mostrando ações extensionistas voltadas à efetivação de direitos humanos linguísticos (Skutnabb-Kangas & Phillipson, 1994) de migrantes no contexto da pandemia. Comprometemo-nos com uma abordagem crítica dos direitos humanos que permita suspender a transparência das normas jurídicas de direitos humanos (Mascaro, 2002; Orlandi, 2008) e refletir sobre o lugar da extensão em Ciências Humanas, especificamente em políticas linguísticas, na “Universidade no século XXI” (Santos, 2004).

Palavras-chave: Direitos Humanos, Direitos Linguísticos, Políticas Linguísticas no Brasil, COVID-19, Universidade

Abstract

In this article we make a perfunctory reflection on the human rights challenged by the permanent. The sanitary crisis installed by the COVID-19 pandemic has affected Brazil in a particularly intense way, the result of an alliance between political and economic interests that resulted in a simultaneous attack on science and human rights. Brazilian universities are paradoxically at the center of this scenario: on the one hand, they receive from the legal system the mission of acting in the production of scientific knowledge and in the development of society; on the other hand, they are targets in the neoliberal denial that materializes through the reduction of investments and affects, mainly, the material conditions of existence of the Human Sciences. In this scenario, we discuss the role that university extension in Human Sciences plays by placing the University at the center of resistance against human rights violations during the pandemic. We present concrete examples in the field of language policies, showing extension actions aimed at the realization of linguistic human rights (Skutnabb-Kangas & Phillipson, 1994) of migrants in the context of the pandemic. We are committed to a critical approach to human rights that allows us to suspend the transparency of legal human rights norms (Orlandi, 2008; Mascaro, 2002) and reflect on the place of extension in the Human Sciences, specifically in linguistic policies, in the "University in the 21st century" (Santos, 2004).

Keywords: Linguistic Rights, Language Policies in Brazil, COVID-19, University

1. Introdução

Este artigo é resultado de pesquisa desenvolvida no âmbito do Projeto de Pesquisa sobre a Extensão, financiado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp, Brasil), cujo título é “O lugar da extensão universitária na promoção de direitos linguísticos e políticas linguísticas para migrantes forçados: mapeamento e reflexões em torno das práticas extensionistas das instituições conveniadas à Cátedra Sérgio Vieira de Melo”. A pesquisa tem dois objetivos: mapear as políticas linguísticas voltadas aos migrantes forçados implementadas por essas Instituições de Ensino Superior (IES); e refletir teoricamente sobre a relação entre extensão universitária e a concepção de políticas de línguas direcionadas à população migrante forçada.

Estas reflexões foram pensadas para o Simpósio “Humanidades e Direitos Humanos: o direito ao conhecimento em Ciências Humanas em tempos de COVID-19”, da III Conferência Euroamericana para o Desenvolvimento dos Direitos Humanos: Dimensões dos Direitos Humanos na resposta à COVID-19 (CEDH 2021). Traz-se para debate o papel que a extensão universitária em Ciências Humanas tem desempenhado para colocar a Universidade no centro da resistência frente às violações aos direitos humanos intensificadas

pela pandemia e, ao mesmo tempo, para justificar e fortalecer a própria existência dessa área do conhecimento na Universidade. Para tanto, apresenta-se exemplos concretos no campo das políticas linguísticas, mostrando ações extensionistas voltadas à concretização de direitos humanos linguísticos (Skutnabb-Kangas & Phillipson, 1994) de migrantes de crise (Baeninger & Peres, 2017) no contexto da pandemia de COVID-19 no Brasil.

O texto está estruturado em cinco seções. Na primeira seção, trata-se de aspectos introdutórios à discussão sobre direitos humanos linguísticos e políticas linguísticas para migrantes, além de expor com mais detalhes o projeto de pesquisa sobre a extensão universitária, em desenvolvimento, que dá origem a este trabalho. Na segunda seção, são tecidas algumas considerações sobre o sujeito migrante e seu direito ao conhecimento, para, na seção seguinte, relacionar-se universidade, extensão e migração. Na quarta seção, apresenta-se alguns exemplos concretos de ações extensionistas em políticas linguísticas para migrantes implementadas pelas universidades durante a pandemia de COVID-19. A partir de todas as considerações realizadas ao longo dessas seções, na última seção conclui-se o trabalho.

2. Direitos Humanos Linguísticos e Políticas Linguísticas para migrantes

Sobre Direitos Humanos Linguísticos, assim consideramos certas garantias que vêm fazendo parte do discurso dominante dos direitos humanos, desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Importante marcar que foi a Declaração Universal dos Direitos Humanos, seguindo o

que dizia a Carta da ONU de 1945, que trouxe expressamente a não-discriminação em razão da língua como um direito humano. Outros documentos que formam o chamado Direito Internacional dos Direitos Humanos seguiram a Declaração na previsão de cláusulas sobre a língua, como o Pacto Internacional dos Direitos

Econômicos, Sociais e Culturais e o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. Esses documentos mais “gerais” dos Direitos Humanos têm em comum o fato de que trazem um direito linguístico de natureza negativa – em um contexto plurilíngue, o direito de não ser discriminado em razão da língua, de poder utilizar a própria língua. São documentos mais recentes do processo de afirmação dos direitos humanos que vão comprometer os Estados a despenderem recursos para a prestação positiva em torno da satisfação dos direitos linguísticos.

A Declaração Universal dos Direitos Linguísticos sequer tem status de tratado internacional, senão de uma manifestação de intenção que no fim acaba por pelo menos constranger os Estados. Trazendo para a realidade brasileira, seria o constrangimento a implementar políticas públicas de linguagem – políticas públicas linguísticas, no sentido de intervenções concretas e deliberadas da gestão pública sobre a língua – como o direito de conhecer a língua portuguesa e a ter tradução e interpretação na prestação de serviços públicos, por exemplo. No contexto de pandemia de COVID-19 são exemplos políticas linguísticas voltadas à tradução de documentos de divulgação relacionados à pandemia de COVID-19, tais como: medidas de prevenção de contágio e transmissão do vírus; medidas de restrição em fronteiras, para entrada, saída e permanência de migrantes no Brasil.

A pesquisa sobre a extensão universitária em direitos linguísticos para migrantes – de que esta reflexão é resultado – busca investigar entre as Instituições de Ensino Superior conveniadas à Cátedra Sérgio Vieira de Melo (CSVM), vinculada ao Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), as práticas de extensão universitária voltadas às políticas linguísticas de implementação de direitos linguísticos dos migrantes de crise no Brasil. Esse objetivo geral se desdobra em dois objetivos específicos: mapear as políticas linguísticas para migrantes de crise implementadas por essas instituições via

extensão universitária; refletir sobre a relação entre a extensão universitária e a concepção de políticas de línguas direcionadas à população migrante no Brasil. Assim, focada na questão dos direitos linguísticos e das políticas linguísticas para migrantes de crise no país, situa-se na temática da comunicação de ações de extensão universitária e seus resultados, de caracterização da colaboração universidade-sociedade através da extensão.

Em território brasileiro, os migrantes têm um conjunto de direitos que lhes são garantidos, entre os quais estão os direitos linguísticos. Por exemplo, segundo a Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, assinada em Barcelona em 1996, os migrantes têm o direito de aprender a língua portuguesa e de terem respeitadas e promovidas suas línguas.

Atendendo às previsões feitas por Boaventura de Souza Santos ainda em 2004 e retomadas no documento da Política Nacional de Extensão Universitária brasileira – “a área de extensão vai ter no futuro próximo um significado muito especial”, já dizia ele (Santos, 2004, pp. 53-54) –, a Universidade tem desempenhado importante papel nesse cenário. Um conjunto de ações têm sido pensadas e efetivadas para a promoção de políticas linguísticas que busquem a efetivação dos direitos linguísticos e de outros direitos considerados fundamentais à dignidade humana, como o acesso ao trabalho, à educação, à saúde. Muitas das Instituições de Ensino Superior com ações voltadas à população migrante de crise estão vinculadas à Cátedra Sérgio Vieira de Melo, projeto do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. O projeto se baseia na celebração de convênios com as IES, através dos quais tais instituições se comprometem a promover atividades acadêmicas de educação, pesquisa e extensão sobre, para e com pessoas refugiadas.

Um aspecto importante é que direitos linguísticos e políticas linguísticas não se resumem a práticas de ensino e aprendizagem de ensino da língua oficial do país – podem

também ser materializados na preocupação com a disponibilização de dados e de documentos institucionais em diferentes idiomas ou na criação de espaços de promoção das línguas dos migrantes, por exemplo. Nessa pesquisa sobre extensão universitária, então, propõe-se investigar justamente essas e outras práticas de extensão em políticas linguísticas para migrantes forçados nas instituições compromissadas com a CSVM. Para a coleta de dados do mapeamento das práticas de extensão, a pesquisa adotará como procedimento metodológico a pesquisa de campo, em contato e diálogo direto com a gestão da extensão nas instituições conveniadas à CSVM através de formulário, paralelamente a um trabalho de investigação nos documentos institucionais que nos permitirá dar efetividade a esses diálogos. Ainda em andamento, a pesquisa encontra-se na etapa de formulação do formulário, a ser enviado a todas as IES conveniadas a CSVM.

Diante da contextualização que dá contorno à proposta e considerando seus objetivos mais específicos – mapear as práticas extensionistas em políticas linguísticas e refletir sobre a relação entre extensão e política de línguas –, a relevância da proposta para a extensão universitária tem justificativas que se explicam em algumas frentes, relacionadas.

O trabalho de mapeamento das práticas universitárias em políticas linguísticas para migrantes forçados, em uma frente, contribui para dar visibilidade e valorizar essas práticas e seus resultados. Ainda, em outra frente, permite que se tenha um panorama dos desafios e caminhos compartilhados ou não pelas instituições.

Articulado aos achados desse mapeamento, o trabalho de reflexão sobre a relação entre extensão universitária e políticas de línguas, filiado à articulação entre a História das Ideias Linguísticas e a Análise materialista de Discurso, contribui para a construção de dispositivo teórico-analítico que permita avançar no recorte de um objeto teórico tanto

possível como necessário: a compreensão da extensão universitária em políticas de línguas em sua relação com a história de construção de um modelo de Universidade, de língua e de sujeito universitário no Brasil. Trata-se de filiação que nos permite pensar as práticas de extensão universitária em políticas linguísticas como políticas de língua, “como corpo simbólico-político que faz parte das relações entre sujeitos na sua vida social e histórica” (Orlandi, 2007, p. 8). Essa tomada de posição situa a pesquisa em uma posição epistemológica materialista segundo a qual as relações concretas, materiais, inclusive as práticas universitárias são determinadas pelo modo de produção capitalista e suas sobre-determinações.

Reconhecemos a existência de muitas pesquisas sobre políticas linguísticas voltadas a migrantes forçados no Brasil – principalmente em pesquisas aplicadas ao ensino de português como língua adicional/de acolhimento, à concepção de materiais didáticos e a metodologias de avaliação –, e reconhecemos, também, a escassez de estudos que se imponham a extensão como objeto teórico. É nesse sentido que essa pesquisa sobre extensão em política linguística pretende contribuir.

Assim, vinculada à Unicamp/Instituto de Estudos da Linguagem, a pesquisa reforça o papel da instituição como elemento transformador da realidade social e seus resultados se apresentam como oportunidade de fortalecer a articulação entre pesquisa, extensão e ensino na área de políticas linguísticas. No ensino, contribui para discussões em disciplinas existentes nos currículos de cursos do Instituto, como Políticas Linguísticas e Laboratório de Políticas Linguísticas. Na pesquisa, aponta caminhos de investigação que podem ser realizadas em nível de graduação e de pós-graduação.

Este trabalho, inscrito em uma proposta de pensar, no contexto da pandemia de COVID-19, a produção de conhecimento em Ciências

Humanas como direito humano, ocupa-se especificamente da relação entre migração, língua e Universidade, manifestando uma preocupação particular com a língua como direito humano de migrantes e o papel da Universidade, através da extensão, na

efetivação desse direito. Começamos essa reflexão com algumas considerações sobre os migrantes como sujeitos do direito ao conhecimento, o que se relaciona ao direito à educação e à educação superior, em especial.

3. Migrantes como sujeitos do direito ao conhecimento

Antes de alcançar as condições materiais impostas pela pandemia, central para o objetivo desta proposta, formulamos a relação entre “o direito ao conhecimento em Ciências Humanas”, objeto da III CEDH 2021, e “o papel da extensão universitária na efetivação de direitos humanos linguísticos de migrantes de crise”, objeto da nossa proposta. Se se entende “direito ao conhecimento” [por migrantes] como “direito à educação” [para migrantes], é necessário pensar a falta de inserção da população migrante na Universidade. Segundo dados do Acnur, essa inserção oscila entre 1 e 3%, menor índice entre os três níveis de Ensino.

No Brasil, algumas Universidades têm implementado ações afirmativas para o ingresso de migrantes nos cursos de graduação (Sigales-Gonçalves, 2018), impulsionadas pelos convênios das Universidades com a CSVM. Além do ingresso na Universidade, outra medida que interessa ao debate sobre o direito ao conhecimento em Ciências Humanas por migrantes é a revalidação de diplomas. Uma das linhas de intervenção impulsionadas pelo ACNUR, pela CSVM e por entidades do terceiro setor que trabalham pelos direitos humanos de migrantes é justamente a do fortalecimento, junto às Universidades públicas, de iniciativas que promovam de modo célere e efetivo a revalidação da diplomação, reportada pelo próprio ACNUR, em 2019, como fator que “impacta negativamente a transformação do

capital escolar em capital econômico (emprego e renda)” (Acnur, 2019, p. 15). O mesmo relatório mostra que, de um universo de quase 500 migrantes entrevistados, 50,21% têm o Ensino Médio, em condições, portanto, de acessar a Universidade, e 31,33% têm o Ensino Superior completo, indicando que ingresso na Educação Superior e revalidação de titulação são duas demandas da população migrante no que diz respeito ao acesso ao direito à educação e à educação superior, em particular.

Esse contorno da questão marca que “o direito ao conhecimento” ou o “direito ao reconhecimento do conhecimento” em geral, e em Ciências Humanas, especificamente, é uma evidência que precisa ser deslocada e trabalhada quando os sujeitos de quem se fala são migrantes de crise. A não-presença migrante no ensino e na pesquisa universitárias dá lugar, então, ao protagonismo que a extensão universitária tem ocupado na promoção dos direitos humanos e dos direitos humanos linguísticos dessa população. Extensão que vem sendo promovida como “atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação”, conforme as Diretrizes da Extensão Universitária (Resolução nº 7, 2018). Também, “direitos humanos” e “educação em direitos humanos” são áreas entendidas como estruturais dessas Diretrizes (artigo 6º).

4. Universidade, extensão e migração

Há quase 20 anos, Boaventura de Souza Santos escrevia sobre as crises e os desafios que a Universidade deveria enfrentar sob o horizonte de um novo século. Ao final do século XX e no início do século XXI, Boaventura identificou três crises com as quais a Universidade se defrontava: uma crise de hegemonia, oriunda da contradição entre a função de produção de alta cultura e de conhecimentos exemplares destinada às elites (função designada à Universidade desde sua origem na Idade Média) e a função de produção de conhecimentos instrumentais exigida pelo capitalismo para qualificação de mão de obra. Essa contradição abre espaço para o desenvolvimento de outras instituições de ensino superior e de pesquisa, que passam, então, a ser procuradas pelo Estado e pelos agentes econômicos, submetendo a Universidade a uma crise de hegemonia. De outra forma, essa contradição também se desdobra numa crise de legitimidade, instaurada no conflito entre a produção de saberes especializados através de restrições de acesso à instituição e a democratização da universidade, resultado de exigências políticas e sociais. Por fim, uma crise de legitimidade se instala sob outra contradição, essa entre a reivindicação por autonomia universitária e a imposição de critérios de eficácia e de produtividade, de natureza empresarial ou de responsabilidade social.

No curso dos últimos 20 anos, o acirramento da globalização neoliberal intensificou o processo de desmonte da educação pública, que, no âmbito da universidade pública, não se limita apenas restrições orçamentárias, mas se estende à repercussão direta e indireta na definição de prioridades de pesquisa e de formação (Santos, 2004), que ampliam ainda mais a desvalorização histórica das ciências humanas e sociais. Isso porque as ciências

humanas e sociais oferecem resistência a dois movimentos característicos do processo de globalização neoliberal (Santos, 2004), a pressão pela produção de conhecimento comercializável e a destruição de um projeto de país, através de entraves ao desenvolvimento de um pensamento crítico nacional.

Para Boaventura, o que está no centro do entrelaçamento dessas três crises pelas quais passa a Universidade é a transformação profunda das relações entre conhecimento e sociedade. Boaventura reconhece que o modelo universitário de produção de conhecimento não atende às demandas das novas dinâmicas sociais, por isso, embora a universidade ainda seja “a instituição por excelência de conhecimento científico, tenha perdido a hegemonia que tinha e se tenha transformado num alvo fácil de crítica social” (Santos, 2004, p. 40).

Vemos, no ainda atual cenário de pandemia de COVID-19 no Brasil, o funcionamento desse conflito. Por um lado, a Universidade é requisitada em sua função fundamental de produção de conhecimento científico antes às urgências materiais e simbólicas do contexto de pandemia. Por outro, sofre com as dificuldades de disseminação e circulação desse conhecimento ante a desconfianças e a mecanismos de produção sistemática de informações falsas.

Boaventura considera que uma vez que a perda da hegemonia da Universidade é irremediável, é preciso lutar por sua legitimidade. Para isso, ele considera cinco áreas de ação necessárias a uma reforma universitária: acesso; extensão; pesquisa-ação; ecologia de saberes; universidade e escola pública. Diz o autor que

A área de extensão vai ter no futuro próximo um significado muito especial. No momento em que o capitalismo global

pretende funcionalizar a Universidade e, de facto, transformá-la numa vasta agência de extensão ao seu serviço, a reforma da Universidade deve conferir uma nova centralidade às atividades de extensão (com implicações no curriculum e nas carreiras dos docentes) e concebê-las de modo alternativo ao capitalismo global,

atribuindo às Universidades uma participação activa na construção da coesão social, no aprofundamento da democracia, na luta contra a exclusão social e a degradação ambiental, na defesa da diversidade cultural. (Santos, 2004, pp. 53-54).

5. Direitos linguísticos, políticas linguísticas, Universidade e pandemia

Dados de pesquisa realizada com a participação do Observatório das Migrações em São Paulo (NEPO/Unicamp) e da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, intitulada “Impactos da Pandemia de COVID-19 nas migrações internacionais no Brasil” e de que participaram 2475 migrantes em diferentes localidades no país, revelam imigrantes em processos migratórios altamente desiguais. São migrantes principalmente do Sul Global, com uma composição racial muito diferente dos fluxos migratórios históricos (Seyferth, 2002), com dinâmicas familiares e arranjos domiciliares que corroboram distintas vulnerabilidades diante da crise sanitária e econômica provocada pela pandemia de COVID-19 (Fernandes & Beaninger, 2020). A mesma pesquisa mostra o quanto a pandemia tem afetado a realidade de vida migrante no Brasil, em diferentes direitos sociais – acesso à saúde, à educação, ao trabalho (quase a metade dos migrantes participantes da pesquisa perdeu o emprego durante a pandemia).

Neste trabalho, utilizamos a expressão “migração de crise” (Baeninger & Peres, 2017) para designar toda população migrante cujas circunstâncias de migração implicam potencial violação dos direitos humanos no país de origem e potencial vulnerabilidade na socialização no país de destino, independentemente do estatuto jurídico que o ordenamento jurídico conceda – se migrante

com visto humanitário, se refugiado, por exemplo. Sendo assim, reunimos exemplos de como políticas públicas linguísticas ou a ausência delas impactam a realidade de migrantes no contexto da pandemia de COVID-19 no Brasil.

Segundo dados da ACNUR-CSVM de 2021, havia 61.660 pessoas refugiadas reconhecidas no Brasil; 48.477 eram pessoas refugiadas venezuelanas, até agosto de 2021. 115.000 solicitantes da condição de refugiado ainda aguardam o resultado da solicitação ao CONARE. A solicitação de reconhecimento do estatuto jurídico de refugiado é feita no site do CONARE, na plataforma SISCONARE – toda ela em língua portuguesa, inclusive a parte de perguntas frequentes, em que consta o passo a passo do procedimento de solicitação. O Manual sobre o SISCONARE, mais técnico, com fluxogramas, está disponível em espanhol, português e francês. Para quem trabalha com o atendimento de assessoria jurídica diretamente com migrantes, é comum que todo o procedimento de solicitação no site seja feito pelo atendente, justamente pela dificuldade que muitos migrantes apresentam por não lerem ou escreverem em português. Pelos mesmos motivos, os atendentes comumente acompanham os migrantes na etapa de comparecimento à Polícia Federal.

Um exemplo de como essa demanda é atualizada pela pandemia de COVID-19 está na Ação Civil Pública 5018736-91.2020.4.03.6100 (ACP), ajuizada pelo Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado de São Paulo, Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado de São Paulo contra a União, a Caixa Econômica Federal e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, requerendo, entre outras medidas, no que se refere à população vulnerável de migrantes em São Paulo, a disponibilização de tradutor para garantir o atendimento adequado aos migrantes que não falam a língua portuguesa nas agências da Caixa pagadoras do Auxílio Emergencial durante a pandemia. Exemplo da consequência negativa da falta de uma política pública de promoção dos direitos linguísticos dos migrantes. A Caixa defendeu que “não existe lei ou ato normativo que obrigue a CAIXA a fornecer atendimento em idiomas estrangeiros. Assim, apesar de possuir em seus quadros funcionários capacitados em outros idiomas, não há uma unidade específica da CAIXA para atendimento especializado a estrangeiros”.

Nesse contexto ganham importância proposições legislativas como o Projeto de Lei nº 5182, de 2020 (Paulo Paim, Partido dos Trabalhadores), que “torna obrigatória a inserção de tradutor e de intérprete comunitário em ambientes institucionais de atendimento ao público para prover assistência linguística a todas as pessoas que não falam português brasileiro. Determina a regulamentação da profissão de tradutor e intérprete comunitário”.

Como temos dito em outros lugares (Sigales-Gonçalves, 2018; Sigales-Gonçalves; Pereira, no prelo), a extensão universitária também se apresenta como aposta de diferentes setores da sociedade para a promoção dos direitos dos migrantes. O ACNUR e a CSVm comprometem fortemente as Universidades via extensão (vide Termo de Referência da CSVm com as Universidades). Recentemente, no final de setembro de 2021, aconteceu o I Encontro

Nacional de Extensão Universitária com Imigrantes e Refugiados, organizado pela REUNIR - Rede de Extensão Universitária Com Migrantes e Refugiados, criada em 2021. A REUNIR tem conduzido um mapeamento nacional de projetos de extensão com imigrantes, e até o evento já havia mais de 70 projetos de extensão registrados. Uma das perguntas feitas no formulário que resulta no mapeamento é “Houve mudança na pandemia?”, e a maioria dos projetos cadastrados reportou a necessidade de adaptação das ações em razão da crise sanitária.

Alguns exemplos concretos mostram o lugar dessas ações extensionistas, e dessas adaptações, na concepção de políticas linguísticas para a população migrante no tempo da pandemia. O Grupo de Pesquisa IndisciPLAr, do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas (IEL/Unicamp), tem origem nas ações desenvolvidas pelo grupo de tradutores e intérpretes coordenados pela Profa. Ana Cecília Bizon no IEL-Unicamp, que se propôs justamente traduzir para diferentes idiomas documentos com informações relacionadas à pandemia da COVID-19. O Promigra - Projeto de Promoção dos Direitos dos Migrantes, da FDUSP (Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo), com foco no atendimento jurídico para a população migrante, adequou o atendimento para a modalidade online, e os migrantes podem preencher o formulário de atendimento e serem atendidos em inglês, francês, espanhol ou português. A Universidade Federal de Pelotas (UFPel) criou um projeto de extensão para tradução, assessoramento linguístico e disseminação de informações sobre a COVID-19. O projeto Anfôn da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) produziu materiais informativos bilíngues para a população refugiada e migrante residente no Município de Porto Alegre.

Destaque-se que todos esses exemplos ressaltam a relação fundamental entre a

extensão universitária e a concepção de políticas de línguas direcionadas à população migrante de crise. No Projeto de Pesquisa do qual se desdobra esta reflexão é justamente na

extensão que pretendemos continuar focalizando, com recorte ao modo como se estruturam e funcionam direitos linguísticos e políticas linguísticas na Universidade.

6. Conclusões

Este trabalho, produzido em ocasião do Simpósio “Humanidades e Direitos Humanos: o direito ao conhecimento em Ciências Humanas em tempos de COVID-19” da “III Conferência Euroamericana para o Desenvolvimento dos Direitos Humanos: Dimensões dos Direitos Humanos na Resposta à COVID-19”, traz reflexões originadas em projeto de pesquisa sobre extensão, intitulado “O lugar da extensão universitária na promoção de direitos linguísticos e políticas linguísticas para migrantes forçados: mapeamento e reflexões em torno das práticas extensionistas das instituições conveniadas à Cátedra Sérgio Vieira de Melo”.

Apresentou-se, para isso, os objetivos dessa pesquisa e aspectos introdutórios da compreensão dos Direitos Linguísticos como Direitos Humanos. A proposta de mapear políticas linguísticas para migrantes de crise implementadas por IES conveniadas a CSVM via extensão universitária fornece base para refletir, a convite do Simpósio, sobre pessoas migrantes como sujeitos do direito ao conhecimento. Dados do Acnur indicam que o acesso de migrantes – na condição de aluno – ao ensino superior é o menor entre os três níveis de ensino. Nesse cenário, a extensão universitária tem atuação central na implementação de direitos humanos fundamentais, sobretudo no cenário particular de pandemia de COVID-19. Apresentou-se, dessa forma, exemplos concretos de ações extensionistas em políticas linguísticas para migrantes desenvolvidas durante a pandemia.

A pandemia de COVID-19 flagra tensões em torno da Universidade: por um lado, a

Universidade tem sido demandada em sua função de produção de conhecimentos científicos (e como garantidora de ideais democráticos), por outro, é atacada material e simbolicamente através de um processo de desmonte das instituições públicas e de discursos que questionam seu valor. Para pensar essa contradição, este trabalho trouxe a leitura de Boaventura de Souza Santos sobre os desafios a serem enfrentados pela Universidade no século XXI. Para Boaventura, a Universidade moderna atravessa uma crise (crise de legitimidade, crise de hegemonia e crise institucional), que aponta para a necessidade de uma reforma universitária. Entre os eixos de ação dessa reforma, Boaventura destaca o papel da extensão universitária na luta contra exclusão social e na defesa da diversidade cultural (Santos, 2004).

Esta reflexão compromete-se, portanto, com uma abordagem crítica dos direitos humanos que permita suspender a transparência das normas jurídicas de direitos humanos (Orlandi, 2008; Mascaro, 2002) e refletir sobre o lugar da extensão em Ciências Humanas na “Universidade no século XXI” (Santos, 2004), a partir do recorte específico das políticas linguísticas e dos direitos linguísticos de pessoas migrantes. Nossa pesquisa, ainda em andamento, abre-se a outras discussões da/na articulação entre universidade e políticas de línguas no contexto da migração: a questão da língua em espaços de enunciação ampliados (Zoppi-Fontana, 2009), como o transnacional, para pensar as implicações entre políticas de migração, políticas de língua e aspectos político-econômicos de projeção de nacionalidade no âmbito internacional

globalizado; políticas de língua no acesso à educação superior por migrantes forçados (Sigales-Gonçalves, 2018), para pensar a língua para/de/por migrantes forçados no espaço da Universidade; e a relação entre a história da universidade no Brasil e o processo de constituição do português como língua nacional (Pereira, 2019), para pensar os atravessamentos entre extensão universitária em políticas de língua e história de constituição da língua e da universidade brasileiras.

Cabe marcar, ainda, que, apesar de direitos linguísticos serem reconhecidos no ordenamento jurídico internacional e interno, não aparecem na formação em Direitos Humanos que vem sendo construída em diferentes cursos das Ciências Humanas e das Ciências Sociais Aplicadas, ainda que pareça evidente que a efetivação desses direitos – ou a problematização sobre sua natureza – necessariamente mobilize diferentes áreas do conhecimento, juntamente da Linguística. Pouco ou nada encontramos em referência aos direitos humanos linguísticos ao ler em doutrinas, manuais, artigos sobre as

"gerações" ou "dimensões" dos Direitos Humanos. Tampouco as Agendas da ONU mencionam a "questão da língua".

Resta, por isso, o compromisso de fazer trabalhar a memória que constitui os sentidos de "crise" – crise da Universidade, crise das ciências humanas, crise dos direitos humanos, crise dos direitos linguísticos – lembrando que, já em 1969, Michel Pêcheux, fundador da Análise materialista de Discurso, nos fazia pensar no lugar da classe trabalhadora no sistema de ensino: uma posição que lhes interdita o acesso a conhecimentos científicos reais, isto é, a conhecimentos capazes de assegurar sua própria reprodução, transformação e crescimento (Pêcheux, 2011, p. 201). Que isso nos leve a perseguir a compreensão científica do que se tem entendido por "direitos humanos", por "educação em direitos humanos", por "ciências humanas", por "direitos humanos linguísticos" e por "extensão universitária"; e a compreender as condições socio-históricas que constituem a subjetividade na relação com a ciência e na relação o com o direito.

- Agência da ONU para Refugiados (ACNUR). (2019). *Perfil socioeconômico dos refugiados no Brasil: subsídios para elaboração de políticas*. Recuperado em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/05/Resumo-Executivo-Versa%CC%83o-Online.pdf>.
- Baeninger, R., & Peres, R. G. (2017). Migração de Crise: a migração haitiana para o Brasil. *Revista Brasileira De Estudos de População*, 34, 119-143.
- Mascaro, A. L. B. (2002). Sobre os direitos humanos e sua tutela. *Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo*, 97, 267-278.
- Orlandi, E. L. P. (2008). Educação em direitos humanos: um discurso. In Silveira, R. R. M. G. et al. (Org.). *Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. (1ª ed., pp. 295-311). Editora Universitária.
- Pêcheux, M. (2011). As ciências humanas e o momento atual. In Orlandi, E (Ed.). *Análise do discurso. Michel Pêcheux*. (1ª ed., pp. 175-202). Pontes.
- Pereira, V. E. (2019). A história da universidade no Brasil e o processo de Gramatização brasileira. In Luciana Nogueira et al. (Orgs.). *Univás*.
- Portal do Centro de Letras e Comunicação UFPEL. (30 de março. 2022). CLC cria projeto para tradução, assessoramento linguístico e disseminação de informações sobre a COVID-19, Recuperado em:
- Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. (2018). Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior. Recuperado em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251rces007-18&category_&slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192
- Santos, B. S. (2004). *A Universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade*. Cortez.
- Sigales-Gonçalves, J. S. (2008). *Direitos linguísticos no acesso ao direito à educação por migrantes forçados no Brasil: Estado, práticas e educação superior*. [Dissertação de Mestrado em Direito, Universidade Federal de Pelotas].
- Skutnabb-Kangas, T., & Phillipson, R. (1994). Linguistic human rights, past and present. In Skutnabb-
- Kangas, T., & Phillipson, R., & RANUT, M. (Eds.), *Language rights*. (Vol. 1, pp. 71-110). Routledge.
- Zoppi-Fontana, M. G. (2009). Apresentação. In Zoppi-Fontana, M. G. (Org), *O Português do Brasil como Língua Transnacional* (pp. 13-41) RG Editora.